

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VESTUÁRIO E MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE MIRAÍMA-CE.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

### **3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

3.1. Os produtos deverão ser entregues no município de Miraíma-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

### **4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5. PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos adquiridos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

**5.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, nas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.27.122.0041.2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E ESPORTE **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio. **VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO:** R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

## **7. GESTOR DO CONTRATO:**

**7.1.** A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **8. VALOR DO INVESTIMENTO:**

**8.1.** O Valor Global Estimado é de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

*OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.*

## **9. ITENS E VALORES ESTIMADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	COLETES EM MALHAS DE POLIÉSTER	100	Unidade	JMT	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

	<b>ESTAMPADO</b> – em sublimação frente e costa tamanho único para crianças e adolescentes para práticas de esportes;					
02	<b>COLETES EM MALHA ADULTO</b> – de poliéster estampado em sublimação frente e costa tamanho único para práticas de jogos de futebol adulto.	100	Unidade	JMT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
03	<b>BLUSA EM MALHA DE POLIÉSTER</b> - estampada em sublimação na frente, costas e mangas, tamanhos variados e modelos de acordo com a necessidade da secretaria	200	Unidade	JMT	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
04	<b>IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 380 G</b> – em qualquer tamanho, acabamento em ilhós ou bastão.	20	Unidade	JMT	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)</b>						

Miraíma-CE, 23 de março de 2022.

*FRANCISCO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS*  
**FRANCISCO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude**